



CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE ARMÁRIOS -2024

A Coordenação de Apoio ao Educando – CAE, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a concessão de armários no ano letivo de 2024 destinado a selecionar os discentes que poderão utilizar os armários do *Campus* para guardar os materiais didáticos.

1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Será admitida a inscrição via formulário com o preenchimento e assinatura do nome completo, curso, endereço residencial e a justificativa pela qual necessita do armário, devendo ser solicitada no período de **15 a 17 de julho de 2024** na sala da CAE/*Campus* Tabatinga.
- 1.2 No ato da inscrição, o (a) discente deverá apresentar o comprovante de residência (original e cópia), conforme o item 1.1 (endereço residencial).
- 1.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 1.1 desta chamada.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 Estar matriculado (a) em um dos Cursos Técnicos da Forma Integrada do IFAM *Campus* Tabatinga.
- 2.2 Estar frequentando as aulas.
- 2.3 Não possuir faltas graves ou gravíssimas no registro escolar.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A escolha do (a) s discentes seguirão os seguintes critérios de prioridade:
 - a) apresentar alguma deficiência física ou problema de saúde.
 - b) residir em município fora da sede do *Campus*.
 - c) ser discente dos Cursos Técnicos de Agropecuária e Meio Ambiente na Forma Integrada.
- 3.2 Os pedidos do (a)s candidato(a)s de concessão de armários serão avaliados por uma comissão de servidor(a)es da CAE, definidos pela Coordenação de Apoio ao Educando.

4 RESULTADOS

- 4.1 O resultado final será homologado e publicado nos murais do IFAM/*Campus* Tabatinga, até dia 01 de agosto de 2024.
- 4.2 Logo após a divulgação do resultado final, a Coordenação de Apoio ao Educando convocará o (a) discentes selecionados e seu responsável, de acordo com o quantitativo de armários disponíveis, para tomarem ciência do regulamento e assinarem o termo de uso do armário.
 - 4.2.1 A chave do armário somente será entregue mediante a assinatura do termo de uso pelo (a) discente e responsável.
- 4.3 O (A) discente e s(ua)eu responsável arcarão com o valor da cópia da chave, sendo responsabilidade da instituição tirar a cópia.
- 4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da CAE.



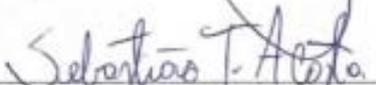
5 CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
11 de julho	Publicação da chamada de seleção	Site e/ou mural do <i>campus</i>
15 a 17 de julho	Período de Inscrição.	Sala da CAE
1 de agosto	Publicação do Resultado Preliminar.	Site e/ou mural do <i>campus</i>
4 de agosto	Convocação para assinatura do termo de compromisso e uso do armário e entrega da chave.	Site do <i>campus</i> ou protocolo

Tabatinga (AM), 11 de julho de 2024.



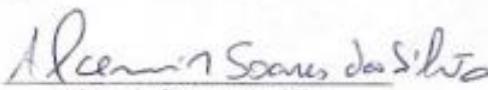
Namedin Pereira Teles Júnior
Presidente da Comissão
SIAPE: 3351262



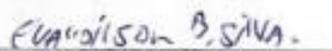
Sebastião Teodósia Acosta
Membro
SIAPE: 2195890



Genalo Ferreira da Silva Filho
Membro
SIAPE: 2196634



Alcemir Soares da Silva
Vice-Presidente
SIAPE: 2113999



Evandilson Batista da Silva
Membro
SIAPE: 3339496



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE ARMÁRIOS 2024.1

Nome: _____ Curso: _____

Endereço: _____

JUSTIFICATIVA:

Tabatinga-AM, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura do(a) Discente



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE ARMÁRIOS 2024.1

Nome: _____ Curso: _____

Endereço: _____

JUSTIFICATIVA:

Tabatinga-AM, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura do(a) Discente



ANEXO II - REGULAMENTO DE USO DOS ARMÁRIOS NO *CAMPUS* TABATINGA

Visando oferecer um maior conforto e segurança ao (à)s discentes, o *Campus* Tabatinga põe em disponibilidade setenta e um (71) armários individuais, de solicitação opcional, para a guarda de Materiais Didáticos e/ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Para tanto, o(a)s discentes selecionado(a)s deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas a seguir:

1. Os armários são de propriedade do *Campus* e usufruto do(a)s discentes.
2. O(A)s responsáveis legais e o(a)s aluno(a)s devem assinar a autorização de uso do armário, atestando ciência das normas de uso.
3. O armário é exclusivo para a guarda de Material Escolar e EPI do(a) discente. O *Campus* não se responsabilizará por nenhum tipo de material, objeto pessoal ou de valor deixado nos armários.
4. Não será permitida a saída da aula para pegar material didático no armário. Os materiais necessários para as aulas do dia deverão ser retirados antes do início das mesmas.
5. O(A)s aluno(a)s serão responsabilizados quando os armários apresentarem defeito por mal uso, incluindo a perda da chave. A chave será de responsabilidade do(a) aluno(a) que deverá devolvê-la ao final do semestre escolar. A não devolução da chave no período definido, ao término do semestre escolar, implicará na não renovação de concessão de uso no semestre seguinte.
6. O mau uso do armário implicará em medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária ou permanente da utilização, até o repasse financeiro do valor gasto para o conserto do armário ao *Campus* pelo(a) usuário(a).
7. Caso a placa de numeração seja descolada ou retirada, o(a) aluno(a) deverá comunicar à Coordenação Geral de Apoio ao Educando.
8. Não é permitido guardar alimentos e bebidas.
9. Havendo necessidade, a direção, através da Coordenação Geral de Apoio ao Educando, chamará o(a) usuário(a) do armário e, na sua presença, fará a vistoria do mesmo.



10. Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o *Campus* poderá, mediante autorização da direção, abri-los para verificação e, caso se comprove a utilização inadequada, poderá cancelar a sua utilização pelo aluno. Caso isso aconteça, os pais serão comunicados.

Tabatinga, 11 de julho de 2024.

Coordenador de Apoio ao Educando

TERMO DE ACEITE DO USO DO ARMÁRIO

Eu _____, responsável pelo aluno(a) _____, estou ciente do regulamento referente ao uso dos armários do IFAM – *Campus* Tabatinga e aceito as condições por ele estabelecidas.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Responsável

Data: ____/____/____